



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180354
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

2º(SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, Sr. CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 058739572016-5 SSP/MA e CPF: Nº 333.514.813-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Avenida Santa Luzia, Letra "A", Quadra 56, Número 320, Vila São Francisco, Açailândia /MA , inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20180354 - Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar do dia 21 de abril de 2020, findando-se em 21 de dezembro de 2020. Conforme planilha a baixo:

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	----------	------------------------------------	------	--------	--------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:					
11.1.	Secretaria infraestrutura e urbanismo, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações.	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16	
11.2.	Departamento municipal de trânsito (DMT), localizado na Rua Tocantins Q12 L 01, Bairro Jardim América.	Mês	8	R\$ 659,77	R\$ 5.278,16	
VALOR					R\$ 10.556,32	

Cláusula Terceira - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 5.278,16 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais dezesseis centavos)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Ação	04.122.0011.2-078
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	0.1.000000 - Recursos Ordinários

Valor global (R\$)	R\$ 5.278,16 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais dezesseis centavos)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	21 - Fundo Municipal de Trânsito - FMT
Ação	04.122.0029.2-156
Projeto/atividade	2.156 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	0.1.000000 - Recursos Ordinários

Cláusula Quarta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta – Da ratificação:

- 6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 17 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Contratante

VTRACKEIRELI
MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Eduardo Geyer Jr, CPF nº 324.799.038-03

Nome: [Signature], CPF nº 022.207.963-49